



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/22

### CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR NAS FEIRAS DE ARTESANATO FIXAS DA CIDADE – RAMO DA GASTRONOMIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/23

A candidata **GISELE FRANCINE DOMINGUES**, apresenta recurso contra o indeferimento de sua inscrição cadastrada sob o CNPJ sob o nº 44.864.602/0001-62, cujo motivo foi ter apresentado, durante o prazo das inscrições, documentação do Distrito Federal/DF, ao invés do Estado de São Paulo/SP, onde sua empresa está fixada. Para tanto, neste momento recursal a recorrente anexou documentação correta de fálência e concordata do Estado da Federação correto, qual seja, Estado de São Paulo.

Dentre os critérios estabelecidos para habilitação de interessados, fora exigido no instrumento convocatório (Edital) a apresentação dos documentos de habilitação, não sendo admitidas, após o término das inscrições, alteração, modificação ou complementação de documentos mediante o previsto no item 4.8 do edital, conforme segue:

*“4.8. Os dados e documentos apresentados pelos candidatos são de sua responsabilidade não sendo admitidas, após o término das inscrições ou prazo fixado pela Secretaria de Cultura e Turismo, alteração, modificação ou complementação de documentos.”*

Vê-se acima que após o término das inscrições não é mais possível a complementação de documentos que deveriam ter sido entregues pelos candidatos na fase de inscrição.

Pelo exposto, somos pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pela candidata **GISELE FRANCINE DOMINGUES**, portadora do RG nº xx.351.703-x.

AMANDA DE SOUZA P. ANDRADE

Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público

LUCIANA LIMA FERREIRA

Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público